



**CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Tendo em vista que o fornecedor Jornal Pioneiro apresentou proposta vantajosa, considerando os documentos referentes à comprovação de que o valor de sua assinatura está de acordo com o valor de mercado, tendo apresentado notas fiscais de outras contratações com o mesmo valor ora cotado para a Câmara de Vereadores, bem como que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado. Nesse sentido, justifica-se também o preço do serviço a ser contratado, no valor total de R\$ 1.661,90, tendo em vista que o valor está de acordo com o praticado no mercado, conforme citado acima, consistindo, portanto, em condição vantajosa para a Câmara de Vereadores.

Carlos Barbosa, 17 de setembro de 2024.

**Beatrice Oliveira da Silva**  
Agente Administrativa

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Nos termos do art. 72, inciso VIII, e 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação do Jornal Pioneiro para fornecimento de SERVIÇO DE ASSINATURA ANUAL para a Câmara de Vereadores, referente ao período compreendido entre 20/11/2024 e 19/11/2025, tendo em vista a necessidade e importância de disponibilizar uma ferramenta para que o público que frequenta o Poder Legislativo tenha acesso às notícias regionais, mantendo também os agentes públicos bem informados, tendo em vista que permite aos vereadores e servidores que tenham acesso a notícias relevantes da região. Ainda, a assinatura permite que se tenha conhecimento sobre o impacto das ações da Câmara de Vereadores na sociedade, considerando as notícias regionais, consistindo em fonte confiável de informações, permitindo, portanto, acesso seguro a informações corretas, o que também auxilia em tomadas de decisões por parte dos agentes públicos, inspirando ações legislativas e de políticas públicas, que sejam de sua competência, e considerando que o atual período de assinatura finalizará em 19/11/2024. O serviço poderá ser prestado a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, consoante as especificações e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 17 de setembro de 2024.

**Regiane Cavalli Casagrande**  
Presidente da Câmara de Vereadores